

LEI Nº 564/76

Autoriza firmar convênio com o I.E.F.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo autorizado a firmar convênio com o I.E.F. para criação e implantação de um horto florestal nesta cidade, para produção de essências na tivas.

Art. 2º - Para atender às despesas necessárias à execução do convênio, fica autorizado a usar os recursos da Verba -
- 0202 - 04150880 - Desenvolvimento animal - 3.1.3.0. -
.00 - Serviços de Terceiros, até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 11 de março de 1976

OSCAR CANTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MNAS	
Registrado a fls. nº	200
do livro	de LEIS
em	11 / 03 / 76
<i>Alencar</i>	
ASS. DO PREFEITO	